

ATESTADO

ATESTO, para fim de prova junto à Delegacia Regional do Trabalho no Ceará, que _____, RG _____, CTPS _____, é portador de deficiência, conforme a seguir descrito, enquadrando-se nas disposições estabelecidas no art. 1, Parte I, da Convenção n.º 159, da OIT, combinado com o art. 4.º, do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo art. 70, do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

DEFICIÊNCIA VISUAL

DEFICIÊNCIA MENTAL

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA

descrição: _____

Data: ____/____/____

_____ MÉDICO (carimbo e assinatura)

Autorizo a utilização e divulgação do teor deste atestado por empresa interessada em minha contratação, especialmente para apresentação à fiscalização da DRT-CE.

Data: ____/____/____

_____ assinatura do trabalhador

Art. 4.º, do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo art. 70, do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.